



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 160, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.**

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/17082/05, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 7 de dezembro de 2010,

**DECIDE:**

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária **COMIS AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ nº 07.631.692/0001-15, com sede social no município de São Borja (RS).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 46/SSA, de 25 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2006, Seção 1, página 28.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**

Diretora-Presidente